



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 24 de novembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1113/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1037 de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.740, de 26 de dezembro de 2005. que "proíbe a locação por parte da Municipalidade, Autarquias e Fundações de imóveis que não estejam adequados para pessoas portadoras de deficiência ou com necessidades especiais e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que esta Administração tem atendido a exigência legal. Tanto que não temos notícias de qualquer reclamação de pessoas com necessidades especiais que tiveram seus acessos impedidos ou dificultados por barreiras arquitetônicas.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Câmara Municipal de Assis
NESTA**